

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 15h00, de forma exclusivamente digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência Google Meet, disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Nos termos da IN DREI 81, para todos os efeitos a assembleia considera-se realizada na sede social da **Athena Healthcare Holding S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 18º andar, sala B, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei das S.A., nos dias 20, 21, e 24 de dezembro de 2024, na versão impressa do jornal "Data Mercantil" (nas páginas 06, 05 e 07, respectivamente), bem como na versão eletrônica do respectivo jornal (www.datamercantil.com.br/publicidade_legal) nas mesmas datas indicadas (nas páginas 09, 04 e 02, respectivamente). Presente acionista titular de 2.368.232.954 (dois bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro) ações do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I** conforme estabelece a IN DREI 81, o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Marina de Coscarelli Salum**, e secretariados pela Sra. **Eline Dellova Freisinger**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A.; (ii) a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (iii) a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia; (iv) o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia, na proporção de 210.000 (duzentas e dez mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação do capital social; (v) a alteração do caput do **Art. 5º** do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item (iv) acima; (vi) o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da ASG Holding S.A. pela Athena Healthcare Holding S.A.", celebrado nesta data, pelas administrações da Companhia e da **ASG Holding S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 8501, 18º andar, Sala "D", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.218.886/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0051549-8 ("ASG" ou "Incorporada"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da ASG pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (vii) a ratificação da nomeação da **Account Assessors S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, estabelecida na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, Sala 3.523, Alphaville, CEP 06.473-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.015/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP017202/0-2 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da **ASG** ("Laudo de Avaliação"); (viii) a aprovação da Incorporação da ASG pela Companhia; (ix) a consignação de que a incorporação não acarretará a alteração do capital social da Companhia; e (x) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas.

5. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou e aprovou, o quanto segue:

5.1. Autorizar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme autoriza o art. 130, § 1º, da Lei das S.A.

5.2. Consignar a renúncia dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) Sr. **Fernando Leibel**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.850.52 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 842.481.307-54, ao cargo de Diretor de Rede Própria, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo II**; (ii) Sr. **Breno Rios Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.190.047-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.989.596-60, ao cargo de Diretor de Marketing, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo III**; (iii) Sra. **Ara Teresinha Amaral Meirelles**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.813.954-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.523.408-75, ao cargo de Diretora sem Designação Específica conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo IV**; (iv) Sr. **Eduardo Gromatzky**, brasileiro, em união estável, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 27.692.212-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 326.823.858-00, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo V**; (v) Sr. **Nelson Solano Vale**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.850.52 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 098.147.524-87, ao cargo de Diretor Executivo HCN, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo VI**; (vi) Sr. **Hilton Bento Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.311.090-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.989.596-60, para ocupar o cargo de Diretor de Contas Médicas, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo VII**; e (vii) Sr. **Rafael Dianes Siqueira**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.186.540-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 327.151.198-52, ao cargo de Diretor Médico, conforme carta de renúncia apresentada e que segue anexa à presente ata **Anexo VIII**.

5.3. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (i) Sr. **Fernando Leibel**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.850.52 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 842.481.307-54, para ocupar o cargo de Diretor de Operações da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (ii) Sr. **Breno Rios Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.190.047-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.989.596-60, para ocupar o cargo de Diretor de Inovação da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (iii) Sr. **Nelson Solano Vale**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/RN nº 1.107, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.147.524-87, para ocupar o cargo de Diretor Médico HCN da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (iv) Sr. **Rafael Dianes Siqueira**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.186.540-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 327.151.198-52, para ocupar o cargo de Diretor de Rede Própria da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (v) Sr. **Bruno Franco Amaral**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.348.22 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 060.678.336-97, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (vi) Sr. **Andrea Peiyu Chi Sakai**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.655.788-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 302.199.268-40, para ocupar o cargo de Diretora Médica de Alto Custo da Companhia, eleita, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; (vii) Sr. **Jose Luiz de Oliveira Estevam**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 191.649.89 (IRGDSP), inscrito no CPF/MF sob o nº 150.681.788-29, para ocupar o cargo de Diretor Comercial Regional da Companhia, eleito, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor, retroagindo sua eleição a 26 de setembro de 2024; (viii) Sra. **Fernanda de Brito Matsuzaki**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 281.089.56 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 200.776.998-07, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão de Rede de Alto Custo da Companhia, eleita, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor; e (ix) Sra. **Clarice Mine Ikeda**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 204.784.559 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 118.730.178-71, para ocupar o cargo de Diretora de Contas Médicas da Companhia, eleita, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor, retroagindo sua eleição a 04 de novembro de 2024.

5.3.1. Os Diretores ora eleitos tomar posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável e constantes do **Anexo IX**, desta ata, e aceitam o cargo para os quais, foram eleitos, declarando expressamente, conforme declaração arquivada na sede da Companhia, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e a fé pública ou a propriedade.

5.4. Aprovar o grupamento da totalidade das 2.368.442.574 (duas bilhões, trezentas e sessenta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 210.000 (duzentas e dez mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação no capital social, nos termos do art. 12 da Lei das S.A.

5.4.1. Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o grupamento de ações não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia.

5.4.2. Em decorrência do grupamento de ações aprovado, o capital social da Companhia permanece no montante de R\$ 2.274.789.408,09 (dois bilhões, duzentas e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos), mas passará a ser dividido em 11.278 (onze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4.3. Em decorrência da deliberação tomada no item **5.4** acima, aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 2.274.789.408,09 (dois bilhões, duzentas e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos), representado por 11.278 (onze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."**

5.6. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da ASG pela Companhia, cujo instrumento passa a fazer parte integrante desta ata na forma do **Anexo X**.

5.7. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos da ASG escrutinados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5.7.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pela ASG, pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.7.2. Consignar que foi fixado o critério patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da ASG a serem vertidos para a Companhia.

5.7.3. Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da ASG a serem levantados na Data-Base, as quais são partes integrantes do Laudo de Avaliação.

5.7.4. Consignar que o Laudo de Avaliação foi fundamentado nas demonstrações financeiras da Incorporada levantadas na Data-Base, as quais são partes integrantes do Laudo de Avaliação.

5.7.5. Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora e que é parte integrante do Protocolo e Justificação, o valor contábil do patrimônio líquido da ASG, a ser incorporada pela Companhia, é equivalente ao valor de R\$ 74.196.539,52 (setenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5.8. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o qual é parte integrante do Protocolo e Justificação na forma do **Anexo 9**.

5.8.1. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da ASG que ocorrem entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, sendo contabilizadas no patrimônio líquido da Companhia, conforme o caso.

5.9. Aprovar a incorporação da ASG pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação").

5.9.1. Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pela Companhia e que é parte integrante do Protocolo e Justificação, o valor contábil do patrimônio líquido da ASG, a ser incorporada pela Companhia, é equivalente ao valor de R\$ 74.196.539,52 (setenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5.9.2. De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a Companhia sucederá a ASG, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da ASG, patrimoniais ou não patrimoniais.

5.9.3. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da ASG.

5.10. Consignar o capital social da Companhia, após a Incorporação, permanecerá inalterado, no valor de R\$ 2.274.789.408,09 (dois bilhões, duzentas e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) representado por 11.278 (onze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.11. Autorizar os administradores da Companhia a praticamente todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas.

6. Encerramento: O acionista presente declara concordar com a realização da presente Assembleia de forma exclusivamente digital, bem como com a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concorda expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81. A Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81. A Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela Presidente e pela Secretária da mesa, conforme previsto na IN DREI 81. São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2025. **Mesa:** **Marina de Coscarelli Salum** – Presidente; **Eline Dellova Freisinger** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 49.049/25-2 em 04/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 01

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

Athena Bahia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.962.115/0001-70 – NIRE 35.300.579.241

Aviso aos Acionistas

Athena Bahia Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 18º andar, sala H, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.115/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.579.241 ("Companhia" ou "Athena Bahia"), comunica aos seus acionistas que: A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada, em primeira convocação, em 03 de fevereiro de 2025 ("AGE"), aprovou, dentre outras matérias, (A) a grupamento da totalidade das 420.758.081 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo fator de grupamento de aproximadamente 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem a modificação do capital social, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) ("Grupamento de Ações"); e (B) a incorporação da Companhia pela **Athena Saúde Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Sala F, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.408/0001-24, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.522.681 ("Athena Brasil" e "Incorporação", respectivamente). As principais características e impactos do Grupamento de Ações e da Incorporação estão devidamente descritas nos itens a seguir: **A) Do Grupamento de Ações da Companhia.** 1. **Fator de Grupamento.** O fator de grupamento foi aprovado na AGE na proporção de aproximadamente 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias para cada 01 (uma) ação ordinária após o Grupamento de Ações. 2. **Ajuste da Posição Acionária.** Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, a encerrar-se dia 14 de março de 2025, para que os acionistas detentores de ações ordinárias possam, a seu exclusivo critério, ajustar suas posições de ações em lotes múltiplos de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, de forma a permanecerem integrando o quadro acionário da Companhia com pelo menos 1 (uma) ação após a efet

Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S.A.					
CNPJ nº 21.998.472/0001-55 - NIRE 35.300.586.972					
Relatório da Diretoria					
Srs. Acionistas: De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023. Permanecemos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.					
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)					
Ativo	31.12.2024	31.12.2023	Passivo	31.12.2024	31.12.2023
Circulante			Circulante		
Caixa e Bancos	2.555.754	5.439.801	Fornecedores	27.854.367	15.063.597
Contas a receber	35.399.228	20.117.848	Obrigações tributárias	9.911.800	11.236.640
Estoques	15.033.253	8.971.323	Obrigações sociais/Prov férias	1.286.428	1.208.536
Impostos a recuperar	1.377.901	1.789.696	Empréstimos e financiamentos	31.606.562	21.572.226
Adiantamento de contas a receber	52.794.889	6.487.155	Adiantamento de Clientes	1.755.132	2.450.331
Despesas antecipadas	891.326	269.334	Total do passivo circulante	72.414.289	51.531.330
Total do ativo circulante	108.052.351	43.075.151	Não circulante		
Outras Contas a Receber	916.869	616.805	Obrigações Tributárias	8.436.361	6.692.458
Partes relacionadas	82.680.329	122.985.570	Débitos c/empresas relacionadas	9.141.874	18.152.099
Imobilizado	2.255.596	1.378.948	Outras contas a pagar	5.406.373	2.135.650
Intangível	6.279.760	7.940.829	Empréstimos e Financiamentos	52.644.691	49.424.282
Total do ativo não circulante	92.132.554	132.922.152	Contingências	4.201.132	2.609.075
Total Ativo	200.184.905	175.997.309	Total Passivo	200.184.905	175.997.309
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023					
	Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	38.500.000	209.427	1.618.402	40.327.829	
Lucro do exercício	-	-	6.720.769	6.720.769	
Reserva Legal	-	336.038	(336.038)	-	
Dividendos Obrigatório	-	-	(1.596.183)	(1.596.183)	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	38.500.000	545.465	6.406.950	45.452.415	
Dividendos a Pagar 2023 ref. AGO 29/04/24	-	-	(6.406.950)	(6.406.950)	
Lucro do exercício	-	-	11.665.207	11.665.207	
Reserva Legal	-	583.260	(583.260)	-	
Dividendos Obrigatório	-	-	(2.770.486)	(2.770.486)	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	38.500.000	1.128.725	8.311.460	47.940.185	
Apresentação das Demonstrações Contábeis					
As demonstrações contábeis foram elaboradas sob responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.					
Diretoria					
Marco Antonio Gutfreund Formicola	Valter Carmona	Alex da Silva Cobra			
Contador					
Roberto Luiz Ferreira - Contador - CRC 1-SP 108443/0-2					
Demonstrações dos Resultado					
	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023			31.12.2024	31.12.2023
Receita de venda de produtos	141.482.065	146.272.273			
Deduções da receita bruta	(24.194.004)	(31.017.524)			
Receita operacional líquida	117.288.061	115.254.749			
Custos das vendas/serviços prestados	(68.220.086)	(76.478.243)			
Lucro bruto	49.067.975	38.776.506			
Receitas(despesas) operacionais					
Despesas de vendas	(7.676.609)	(15.466.705)			
Despesas gerais e administrativas	(9.622.175)	(6.318.814)			
Despesas tributárias	(3.087.731)	(2.175.358)			
Resultado financeiro, líquido	(17.684.081)	(6.875.434)			
Outras receitas (despesas) operacionais	3.561.278	1.002.259			
Outras receitas (despesas) não operacionais	154.340	12.694			
Resultado antes da CSLL e IRPJ s/	14.712.997	8.955.148			
CSLL e IRPJ s/lucro	(3.047.791)	(2.234.379)			
Lucro/prejuízo do exercício	11.665.206	6.720.769			
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações - R\$	302.99	546.40			
Demonstração dos Fluxos de Caixa					
	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023			31.12.2024	31.12.2023
Lucro do exercício	11.665.207	6.720.769			
Ajustes:					
Depreciação	1.909.780	2.390.518			
Dividendos Obrigatório	(2.770.487)	(1.596.183)			
Dividendos pagos	(6.406.950)	0			
Provisão para contingências	3.423.484	2.609.075			
Perdas Estimadas em Créditos de liquidação de dívidosa	(2.189.431)	(1.532.799)			
Resultado do exercício ajustado	5.631.603	8.591.380			
Variações nos ativos e passivos					
Redução (aumento) em contas a receber	(13.091.949)	(3.353.388)			
Redução (aumento) em outros ativos circulantes e não circulantes	(52.879.925)	12.875.260			
(Redução) aumento passivo circulante e não circulante	14.031.822	12.754.126			
Caixa líq. proveniente das(utilizadas)atividades operacionais	(46.308.449)	30.867.378			
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Aquisição de imobilizado	(1.218.248)	(916.800)			
Baixa de imobilizado	92.889	27.925			
Caixa líq. proveniente das(utilizadas)atividades de investimentos	(1.125.359)	(888.875)			
Fluxo de caixa atividades de financiamentos					
Contas a pagar partes relacionadas	31.295.016	(26.943.818)			
Emprestimos/Financiamentos	13.254.745	(27.516)			
Caixa líq. proveniente das(utilizadas)atividades de financiamentos	44.549.761	(26.971.334)			
Disponibilidades líquidas geradas					
nas atividades de financiamentos					
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(2.884.047)	3.007.169			
No início do exercício	5.439.801	2.432.632			
No final do exercício	2.555.754	5.439.801			

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/02/2025
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023

1. Data, hora e local: Aos quatorze dias do mês de março de 2023, às 10:00 horas da noite, na sede da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100, Bela Vista.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de teleconferência, conforme registros e assinaturas no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

3. Composição da Mesa: Presidente: Jiang Xin, Conselheiro: Zhang Guanghua e Conselheiro: Li Ruojie; Secretário: Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) pedido de renúncia do Diretor Sr. Xing Tongqing; e definição do Diretor Sr. Xu Lei responsável pelas funções do Diretor renunciante; (ii) relatório da administração e contas da Diretoria referentes ao ano de 2022; (iii) políticas, procedimentos e relatórios internos; (iv) clientes com exposição acima de 20% do Capital Principal (Nível I) do Patrimônio de Referência no 4º trimestre de 2022; (v) constituição do Comitê Deliberativo de Políticas de Riscos; e (vi) convocação da Assembleia Geral Ordinária para ser realizada em 25/04/2023.

5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia e examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: (i) Aceitar o pedido de renúncia do Sr. Xing Tongqing ("Diretor Renunciante"), chinês, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 71.107.141-10, ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 (vinte e um) de junho de 2021, com mandato de 3 (três) anos, conforme carta de renúncia apresentada em ato separado pelo Sr. Xing Tongqing à Companhia; (ii) Atribuir ao Diretor Vice-Presidente, Sr. Lei Xu, chinês, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.818.431-04, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 (dezoito) de janeiro de 2022, com eleição devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil em 09 de março de 2022, as responsabilidades que eram de competência do Diretor renunciante pelo prazo de mandato remanescente; (iii) Manifestar-se, favoravelmente, pela aprovação do relatório da administração e contas da Diretoria, referente ao ano de 2022, devidamente arquivado na sede da Companhia, sendo que os membros do Conselho de Administração autorizaram a dispensa de sua publicação. (iv) Aprovar o relatório do Canal de Denúncias - 2º semestre de 2022, cujo respectivo texto ficará arquivado na sede social da Companhia; (v) Aprovar o relatório anual de Controles Internos - 2022; (vi) Aprovar o Relatório Anual de Segurança da Informação - 2022; (vii) Aprovar Política de Conheça seu Parceiro/Know Your Partner - KYP - Revisão 2022; (viii) Aprovar Política de Conheça seu Fornecedor/Know Your Supplier - KYS - Revisão 2022; (ix) Aprovar Procedimento de Conheça seu Fornecedor/Know Your Supplier - KYS - Revisão 2022; (x) Aprovar Política de Risco de Crédito/Credit Risk Policy - Revisão 2022; (xi) Aprovar Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado - Revisão 2022; (xii) Aprovar Política de Gerenciamento de Risco Operacional - Revisão 2022; (xiii) Aprovar Política de Gerenciamento de Capital - Revisão 2022; (xiv) Aprovar Relatório Anual de Auditoria Interna - Referente à 2022; (xv) Aprovar Política de Segurança da Informação - Revisão 2022; (xvi) Aprovar Plano de Ação e de Resposta a Incidentes - Revisão 2022; (xvii) Aprovar Políticas, Normas e Procedimentos de Auditoria Interna - Revisão 2023; (xviii) Aprovar Plano Anual de Auditoria Interna - Referente à 2023; (xix) Aprovar a Declaração de Apetite por Riscos - 2023, e (xx) Tomar ciência e deliberar que os clientes informados pelo Departamento de Aprovação de Crédito do Banco da China Brasil S.A., não representam, neste momento, riscos de crédito relevante à instituição. O Conselho de Administração entende que estas empresas têm uma sólida situação econômico financeira além de mostrar bom histórico de relacionamento com a instituição no passado recente; (xxi) Aprovar a constituição do Comitê Deliberativo de Políticas de Riscos, o qual será composto necessariamente por membros estatutários dos órgãos de administração da companhia, em consonância com: (i) I, §1º; (ii) §8º, ambos do Artigo 45; e (iii) "A" e "B", II, do Artigo 48, da Resolução 4.557 /2017, sendo o Comitê Deliberativo de Políticas de Riscos submetido a este Conselho de Administração; e (xxii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária para ser realizada em 25/04/2023.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária da Mesa e pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Ass.: Xin Jiang; Ruojie Li; Zhang Guanghua. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 249.573/23-4 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024

1. Data, hora e local: Aos trinta dias do mês de abril de 2024, às 10h00 (dez) horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar, Bela Vista, CEP 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Guanghua Zhang, Secretário: Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de contas dos administradores; (ii) Destinação do lucro líquido; (iii) Sobre instalação do Conselho Fiscal; (iv) Distribuição de dividendos; (v) Aprovação da reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (vi) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida a leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram e decidem: (i) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, as contas dos administradores da Companhia consignadas no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório elaborado pela empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023, os quais foram publicados em 29, 30 e 31 de março de 2024 no "Diário Comercial", bem como entregues a cada um dos presentes; (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido, no exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 35.791.983,42 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte forma: a. R\$ 1.789.599,17 (um milhão, setecentos e oitenta e novem mil e quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinados à formação da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e b. R\$ 34.002.384,25 (trinta e quatro milhões, dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 95%, (noventa e cinco por cento) do lucro líquido do exercício destinados à conta Reserva de Retenção do Lucro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. (iii) Não instalar o Conselho Fiscal; (iv) Aprovar a retenção da totalidade do lucro líquido, conforme destacado no item (ii) acima e consequente não distribuição de dividendos nos termos do artigo 202, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76; (v) Aprovar a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: todos com mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a posse dos membros que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027; (i) Sr. Qiusheng Cai, chinês, casado, bancário, portadora do passaporte nº E90827978, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China, com endereço comercial em Nº 1, Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Pequim, República Popular da China, permanecendo no cargo de Presidente do Conselho de Administração (ii) Sr. Ruojie Li, chinês, casado, bancário, portador do passaporte nº PE1937390, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China, com endereço comercial em Nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Pequim, República Popular da China, permanecendo no cargo de membro do Conselho de Administração e (iii) Sr. Zhang Guanghua, chinês, casado, bancário, portador do RNE nº V811531-0 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 235.411.608-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Paulista nº 901, 14º andar, no Bairro da Bela Vista, CEP 01311-100, permanecendo no cargo de membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros eleitos apresentaram a declaração de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeçam de exercer atividade empresária ou cargo de administração em sociedade por ações, em especial aqueles mencionados no parágrafo 1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, as quais estão arquivadas na sede da Companhia; e (ii) somente poderão tomar posse de seu cargo para o novo mandato após aprovação pelo Banco Central do Brasil. (i) Fixar a remuneração global dos membros que compõem a administração da Companhia que, por sua vez, é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, para o exercício social de 2024, em até R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, que, após lida, foi achada conforme, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Ass.: Bank of China Limited p. p.; Bank of China Group Investment Limited p. p. ambos representados pelo Sr. Guanghua Zhang. São Paulo, 30 de abril de 2024. JUCESP nº 326.938/24-2 em 02/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2024

1. Data, hora e local: Aos 28 dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100, Bela Vista. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de teleconferência, conforme registros e assinaturas no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Guanghua Zhang, Conselheiro: Quisheng Cai e Conselheiro: Ruojie Li; Secretário: Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) políticas, procedimentos e relatórios internos; (ii) clientes com índices de exposição acima de 20% do Capital Principal (Nível I) do Patrimônio de Referência no 1º Trimestre de 2024; (iii) relatório da administração e contas da Diretoria referentes ao ano de 2023; e (iv) a eleição dos membros da Diretoria, com fixação de seus mandatos. **5. Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia e examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: (i) Aprovar a Política de Prevenção de Fraudes - 2024; (ii) Aprovar o Procedimento de Prevenção de Fraudes - 2024; (iii) Aprovar a Política de Educação Financeira para Clientes - 2024; (iv) Aprovar o Relatório de Conformidade de 2024 referente ao ano de 2023; (v) Aprovar o Relatório de Efetividade de 2023 referente ao ano de 2022. Sendo certo que a presente aprovação tem sua eficácia, legitimidade e legalidade retroativas ao mês de março do ano de 2023; (vi) Aprovar o Relatório de Avaliação de Efetividade de 2024 referente ao ano de 2023. Sendo certo que a presente aprovação tem sua eficácia, legitimidade e legalidade retroativas ao mês de março do corrente ano; (vii) Aprovar Relatório de Acompanhamento de Avaliação de Efetividade de 2023 referente ao ano de 2022. Sendo certo que a presente aprovação tem sua eficácia, legitimidade e legalidade retroativas ao mês de junho do ano de 2023; (viii) Aprovar Relatório de Acompanhamento de Avaliação de Efetividade de 2024 referente ao ano de 2023; (ix) Aprovar o Manual de Procedimentos de Ouvidoria do Banco da China Brasil S.A. - 2024; (x) Aprovar a Política e Normas de Ouvidoria do Banco da China Brasil S.A. - 2024; (xi) Aprovar o Manual de Monitoramento Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas de Lavagem do Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (MSAC); (xii) Aprovar o Relatório de clientes com índices de exposição acima de 20% do Nível I do Patrimônio de Referência, nº 1º trimestre de 2024, nas versões em Português e em Mandarim; (xiii) Manifestar-se, favoravelmente, pela aprovação do relatório de administração e contas da Diretoria, referente ao ano de 2023, devidamente arquivado na sede da Companhia, sendo que os membros do Conselho de Administração autorizaram a dispensa de sua publicação. Sendo certo que a presente aprovação tem sua eficácia, legitimidade e legalidade retroativas ao mês de março do corrente ano; (xiv) Aprovar a reeleição dos Srs. Zhang Guanghua, chinês, casado, bancário, portador do RNM nº V811531-0 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 235.411.608-02, para o cargo de Diretor Presidente; e Aprovar a reeleição do Sr. Lei Xu, chinês, casado, bancário, portador do RNM nº F7022657 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito sob o CPF/MF sob o nº 717.818.431-04, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e Aprovar a reeleição do Sr. Deming Li, chinês, solteiro, bancário, portador do RNM nº F6704422-N expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito sob o CPF/MF sob o nº 717.818.331-41, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os mandatos dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2027. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa e pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Ass.: Quisheng Cai; Ruojie Li; Guanghua Zhang. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 303.767/24-8 em 15/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2023

1. Data, hora e local: Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, às 10h00 (dez) horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar, Bela Vista, CEP: 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Guanghua Zhang; e Secretário: Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de contas dos administradores; (ii) Destinação do lucro líquido; (iii) Distribuição de dividendos; e (iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram e decidem: (i) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, as contas dos administradores da Companhia, consignadas no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório elaborado pela empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022, os quais foram publicados em 30 de março de 2023 no "Diário Comercial", bem como entregues a cada um dos presentes; (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido, no exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 3.456.038,96 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e seis centavos), da seguinte forma: a. R\$ 17.280,195 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e uma reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinados à formação da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e b. R\$ 3.283.237,01 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo) destinados à conta Reserva de Retenção do Lucro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. (iii) Aprovar a retenção da totalidade do lucro líquido, conforme destacado no item (ii) acima e a consequente não distribuição de dividendos nos termos do artigo 202, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. (iv) Fixar a remuneração global dos membros que compõem a administração da Companhia que, por sua vez, é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, para o exercício social de 2023, em até R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, que, após lida, foi achada conforme, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Ass.: Bank of China Limited p. p.; Bank of China Group Investment Limited p. p. ambos representados pelo Sr. Guanghua Zhang. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de abril de 2023. JUCESP nº 239.458/23-0 em 16/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

1. Data, Hora e Local: Ao quinto dia do mês de dezembro de 2023 às 9:00 (nove) horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Guanghua Zhang; Secretário: Leonardo Venâncio. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a aceitação do pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração e eleição do respectivo substituto. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: (i) Os acionistas decidem aceitar o pedido de renúncia da Sra. Xin Jiang, chinesa, casada, bancária, portadora do passaporte nº PE1783309, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República